



EDITAL N.º 093/2024-PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi publicado no site www.pen.uem.br, no dia 22 de outubro de 2024.

Jefferson Bertucci

Abre seleção para professores supervisores das escolas públicas habilitadas para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência — Pibid/UEM. Subprojetos: Alfabetização (Campus de Cianorte), Biologia, Ciências Sociais, Educação Física (Campus Sede), Educação Física (Ivaiporã), Filosofia, Geografia, História, Letras Inglês, Matemática e Química.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e considerando:

A Portaria Capes n.º 90, de 25 de março de 2024;

A Portaria Capes n.º 157, de 28 de maio de 2024;

A Portaria Capes n.º 221/2024;

A Portaria Capes n.º 312/2024;

O Edital n.º 10/2024 - Capes.

TORNA PÚBLICO:

O processo de seleção para professores supervisores das escolas públicas indicadas no Anexo V deste edital, visando a participação nos subprojetos do Pibid/UEM de acordo com sua área de formação indicados:

Subprojeto	Cursos Número de Bolsas para supervisores		Etapas Escolares	
Alfabetização (Campus de Cianorte)	Pedagogia - Campus de Cianorte	03	1º ou 2º anos do Ensino Fundamental.	
Biologia	Biologia ou Ciências	03	Ensino Fundamental (Anos finais) e Ensino Médio	
Ciências Sociais	Sociologia	03	Ensino Médio	





	T	T	
Educação Física - Campus Sede	Educação Física - Campus Sede	02	Ensino Fundamental (Anos finais)
Educação Física - Campus Ivaiporã	Educação Física - Campus Ivaiporã	01	Ensino Fundamental (Anos finais)
Filosofia	Filosofia	03	Ensino Médio
Geografia	Geografia	MO3	Ensino Fundamental (Anos finais) e Ensino Médio
História	História	03	Ensino Fundamental (Anos iniciais e finais) e Ensino Médio
Letras Inglês	Língua Inglesa	03	Ensino Fundamental (Anos iniciais e finais) e Ensino Médio
Matemática	Matemática	03	Ensino Fundamental (Anos finais) e Ensino Médio
Pedagogia (Campus de Cianorte)	Pedagogia	01	Educação Integral
Química	Química	03	Ensino Médio

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II Contribuir para a valorização do magistério;





- III Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PIBID

- I Prática contextualizada quanto às temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país;
 - II Trabalho coletivo e interdisciplinar;
 - III Unidade teoria-prática;
 - IV Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
 - V Pesquisa e extensão como processos formativos e práticas pedagógicas;
- VI Percepção e assunção das dimensões pedagógicas, políticas, éticas e estéticas da docência:
 - VII Compromisso social e valorização do profissional da educação;
 - VIII Gestão democrática do ensino público:
- IX Vinculação entre a educação escolar, mundo do trabalho, práticas sociais e cidadania:
- X Respeito e valorização das diversidades com justiça social, inclusão e direitos humanos; e
- XI Combate às desigualdades sociais e educacionais entre grupos definidos por posições sociais, étnico-raciais e de gênero, entre outras.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Pibid é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROFESSOR SUPERVISOR

São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Supervisor:

- I Ser aprovado no processo seletivo do Pibid realizado pela IES;
- II Possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;
 - III Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- IV Ser Docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto;
- V Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no Pibid;
 - VI Participar de encontros, seminários e eventos relacionados ao Pibid/UEM;





- VI Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento;
 - VIII Firmar Termo de Compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- IX Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico link https://freire.capes.gov.br/portal, que será utilizado na inscrição e para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

São atribuições do Supervisor:

- I Acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;
- II Orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- III Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- IV Informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- V Informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- VI Reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- VII Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VIII Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao Pibid, quando convocado pela IES ou pela Capes;
- IX Elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- X Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da Capes quanto ao Pibid.

6. DO BENEFÍCIO DE BOLSAS

- 6.1. As bolsas serão pagas pela Capes diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de titularidade do bolsista.
- 6.2. O início do pagamento das bolsas terá como referência o mês de início efetivo das atividades do Projeto institucional na IES, que deverá ocorrer dentro do prazo definido em edital.
- 6.3. O início das atividades de todos os subprojetos deverá coincidir com o início efetivo do Projeto Institucional.
- 6.4. Os Subprojetos que não iniciarem as atividades juntamente com o início oficial do Projeto institucional serão cancelados.
- 6.5. O pagamento será creditado na conta do beneficiário no mês subsequente ao mês de referência das atividades realizadas.
- 6.6. A duração das cotas de bolsas, seja qual for a modalidade, não poderá ultrapassar a vigência do Projeto Institucional.





- 6.7. Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do professor supervisor, a qualquer tempo, desde que assegurada a continuidade do projeto aprovado e respeitadas as obrigações e normas da Portaria em vigência.
- 6.8. As substituições de bolsistas deverão ser precedidas dos mesmos procedimentos utilizados para a ocupação das vagas, em especial no que se refere ao processo de seleção dos beneficiários.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. O candidato deverá realizar a inscrição, mediante preenchimento do formulário Google Forms, de acordo com o link de cada Subprojeto, anexando os documentos salvos em formato PDF, listados abaixo:
 - I Cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
 - II Cópia de CPF:
- III Termo de compromisso para o início imediato das atividades previstas no Projeto (Anexo I deste edital), disponibilizando de tempo para participar do projeto com ciência da direção da escola;
 - IV Diploma de graduação na área;
- V Comprovante que ateste ser docente efetivo em exercício nos últimos dois anos na Educação Básica (contracheque ou documento equivalente);
- VI Declaração de atuação como docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto (Anexo V);
- 7.2. Poderão participar do presente edital <u>somente</u> os professores que atuam nas escolas listadas no ANEXO V:
- 7.3. Para participar do processo de seleção, o candidato deve cadastrar o seu currículo na PLATAFORMA FREIRE e incluir as atividades acadêmicas documentadas (com cópia simples para verificação da pontuação).

Parágrafo único - Para cadastrar o currículo, acessar a PLATAFORMA FREIRE, disponível no endereço eletrônico https://freire.capes.gov.br/portal; ao final do cadastro deve aceitar o Termo de Adesão para o sistema gerar o currículo em formato PDF. Anexar o currículo gerado na PLATAFORMA FREIRE no formulário *Google Forms* juntamente com a cópia simples dos documentos que comprovam as atividades acadêmicas e profissionais para verificação de pontuação.

- 7.4. Só serão aceitas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital. O Pibid/UEM não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos, por parte do candidato, que impossibilite a participação durante o processo seletivo;
- 7.5. O deferimento das inscrições depende do completo preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no Google Forms, por parte do/a candidato/a e a respectiva inserção dos documentos mencionados nos incisos I ao IV do subitem 7.1. deste Edital;
- 7.6. Para as inscrições indeferidas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.
- § 1º <u>Todos os arquivos devem ser salvos em formato pdf</u> para inserção no Google Forms. Cada um dos arquivos deve, <u>obrigatoriamente</u>, ser salvo seguindo a regra de nomeação dos arquivos, conforme Anexo II.
- § 2º O beneficiário da bolsa deve ser o titular da conta corrente. Não são permitidas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil), conta fácil. São permitidas: conta corrente ou conta corrente digital (Nubank e Inter, por exemplo).





- § 3º O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.
- § 4º O cadastramento do currículo do candidato(a) na Plataforma Freire, embora necessário, não será utilizado como motivo de não homologação da inscrição.
- § 5º Os critérios para habilitação de escolas foram estabelecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná e Secretaria Municipal de Educação do Município de Maringá em consonância com o Edital n.º 10/2024 Capes e Portarias Capes n.º 90 e n.º 157.
- § 6º Cada área do Subprojeto e Curso de Licenciatura, será composto por um Núcleo composto por 1 (um) Coordenador de Área, 03 (três) supervisores e 24 (vinte e quatro) Bolsistas de Iniciação à Docência.

8. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção terá duas etapas: a primeira consistirá na avaliação de títulos e currículo e a segunda incluirá uma entrevista, realizada pelo/a Coordenador/a de área do Subprojeto. O processo seletivo será realizado pelos coordenadores de área dos subprojetos, os editais são publicados no site da PEN e constarão dos seguintes critérios:

- 8.1. Atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição);
- 8.2. Análise do currículo documentado da Plataforma Freire;
- 8.3. Entrevista, a ser realizada via meet ou presencialmente, com o agendamento feito pelos coordenadores de área, por meio do e-mail informado na ficha de inscrição, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do Pibid.
- 8.4. A entrevista com cada candidato/a será agendada previamente, com pelo menos 24 horas de antecedência. O/A candidato/a receberá no e-mail informado no ato da inscrição: o link da sala virtual (ou o local presencial da entrevista), a data e o horário de realização da entrevista.
- 8.5. O candidato deve estar atento ao e-mail pessoal informado no ato da inscrição durante o período de execução deste edital. O Pibid/UEM não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos que impossibilitem a participação do(a) candidato(a) durante o processo seletivo.
- 8.6. Será classificado o candidato que obtiver, no processo de seleção, nota final igual ou superior a 7,0 (sete).
 - 8.7. Em caso de empate, os critérios de desempate são:
 - a) candidato que obtiver maior pontuação na entrevista;
 - b) candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo da Plataforma Freire;

c) maior tempo de atuação como docente na educação básica.

е

9. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Inscrição dos candidatos	22 de outubro a 4 de novembro
Divulgação de inscrições homologadas	5 de novembro





Análise do currículo e entrevistas	06 a 12 de novembro	
Resultado Preliminar	13 de novembro	
Período de recurso	14 a 18 de novembro	
Resultado final	19 de novembro	
Previsão de início das atividades	02 de dezembro	

Abaixo seguem as áreas de interesse do Subprojeto:

SUBPROJETO	LINK PARA INSCRIÇÃO
Alfabetização (Campus de Cianorte)	https://docs.google.com/forms/d/12sq44tJ tHbBw0OlzE2lxZRsXbh2S1xK- RFLmz3SOVw/edit
Biologia	https://forms.gle/Hsdi6GhERk34fomb7
Ciências Sociais	https://forms.gle/bYcXMxQKQBSmKGDH
Educação Física (Campus Sede)	https://forms.gle/vEgv6DEBR91GLWJx7
Educação Física (Campus de Ivaiporã)	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlp QLSeJLwGWmwRuz64Cf6EYdyhCHUdU ZA5thxugsMOax3FEtVhyAA/viewform
Filosofia	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlp QLScgd4d1FHkHPucdvJ- V6Y9bZngEnQVCzkg63TCHyUUheouoL Q/viewform





Geografia	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlp QLSdMWlpXcmvTMqiGYiM945E07vfDKk H-ay3V4nAt3Hj_x87XDw/viewform
História	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlp QLSeaVSnXygrcQ77HsWl2fvgtj1oRV9A1 hO8tUinMDFOHC5UB_Q/viewform?vc=0 &c=0&w=1&flr=0
Letras Inglês	https://forms.gle/woAdSqCN32zD4hdM8
Matemática	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLS evFmxrqG- 5APSxlshFTS3sjnVajQUPpJOJgRXR0HtMjI rXyA/viewform?usp=sf_link
Pedagogia (Campus de Cianorte)	https://encurtador.com.br/paLyj
Química	https://forms.gle/TtsTk4FiSTVxAZnGA

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da publicação de edital da PEN, no site: http://www.pen.uem.br

- 10.1. Do resultado preliminar
- 10.1.1. O resultado preliminar será publicado no dia 13 de novembro no site da UEM http://www.pen.uem.br.
- 10.1.2. O edital contendo o resultado preliminar é composto da classificação nos diversos subprojetos e das inscrições indeferidas, com a(s) respectiva(s) justificativa(s) para o indeferimento.
- 10.1.3. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá dos dias 14 a 18 de novembro de 2024 para interpor recurso, utilizando-se, exclusivamente, do formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/MAL1tpAA3x3W78XV6
- 10.1.4 O formulário eletrônico deve ser preenchido e anexado o documento em formato PDF com os argumentos da contestação e enviado.
- 10.1.5. O documento do recurso precisa ser redigido pelo próprio candidato e conter: o nome, o número do CPF, o endereço de e-mail e o subprojeto no qual a inscrição foi submetida. Deve conter ainda os argumentos, a partir dos quais a contestação é fundamentada, além de documentos ou registros que o sustentam.





- 10.1.6. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 10.1.7. Os recursos que não forem fundamentados, bem como os que forem encaminhados por via postal ou correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.
- 10.1.8. Os recursos serão apreciados pela Coordenação de Área do Subprojeto específico ao recurso.
- 10.1.9. Será encaminhado parecer, via e-mail, informado pelo/a candidato/a, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do término do prazo de interposição.
 - 10.1.10. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
- 10.1.11. A partir da análise dos recursos, será publicado o edital de Resultado Final no endereço eletrônico: http://www.pen.uem.br.
 - 10.2. Do resultado final
- O Resultado Final será publicado no dia 19 de novembro de 2024, por meio de Edital, no endereço eletrônico http://www.pen.uem.br.

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 11.1. A participação dos/as selecionados/as ocorrerá por adesão do/a candidato/a, sem a geração de vínculo empregatício com a universidade.
- 11.2. A atuação do/a supervisor/a se dará por meio do desenvolvimento de atividades previstas pelo plano de atividades dos subprojetos e em conformidade com as atribuições dos/as supervisores/as, constantes no item 4 deste edital.
- 11.3. O/A supervisor/a receberá uma bolsa, para ajudar no custeio das despesas ao longo do programa, por decorrência da prática das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a ser repassada pela agência executora, para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades (concessão condicionada à disponibilidade pelo órgão fomentador Capes).
- 11.4. O supervisor não poderá receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com o coordenador institucional ou com o coordenador de área.

12. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROGRAMA

- 12.1. Após autorização da Capes, os aprovados serão convocados seguindo rigorosamente a sequência de classificação no processo de seleção.
- 12.2. Em caso de desistência do candidato classificado, será chamado o candidato classificado na sequência.
- 12.3. É vedado ao(à) bolsista acumular o recebimento de bolsas do Pibid com outras pagas por programas da Capes, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da Capes.
- 12.4. A vinculação dos candidatos convocados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas com bolsa aprovada pela Capes.
- 12.5. O início das atividades nos subprojetos será efetivado por meio da adesão ao Programa, momento no qual o supervisor deve aceitar e assinar o Termo de Compromisso específico da Capes.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou que estiverem sem as assinaturas dos interessados. Os casos omissos e eventuais pendências serão





analisados e julgados pelo Comitê Gestor da Universidade Estadual de Maringá de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 22 de outubro de 2024.



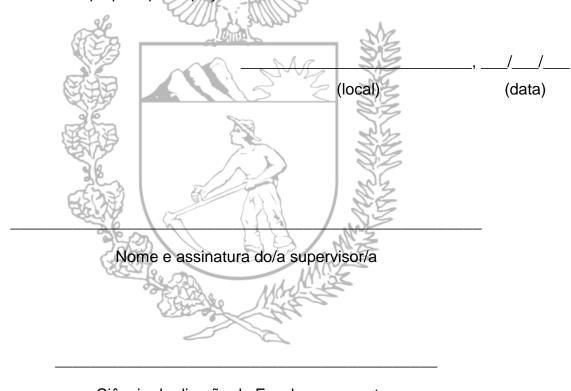




ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital nº 093/2024-PEN, bem como me comprometo a iniciar as atividades a partir de 02 de Dezembro de 2024, podendo a data ser alterada. Disponibilizar o mínimo de 6 horas semanais para o atendimento aos alunos de iniciação à docência na escola e tempo para participação de encontros na IES.



Ciência da direção da Escola em que atua





ANEXO II

REGRA DE NOMEAÇÃO DOS ARQUIVOS A SEREM ANEXADOS ELETRONICAMENTE

Considerando que as inscrições serão submetidas eletronicamente, gerando uma grande quantidade de arquivos recebidos, algumas regras são necessárias para organizar os documentos e facilitar a identificação deles durante o processo de seleção.

Ao total, na fase de inscrição inicial, serão submetidos oito arquivos. Todos deverão ser nomeados, obrigatoriamente, utilizando as seguintes regras:

- Utilizar apenas letras minúsculas;
- Utilizar apenas o primeiro nome e o sobrenome na composição da nomenclatura do arquivo;
- Utilizar o hífen (-) para separar os nomes e tipo do documento (não utilizar espaços em branco [barra de espaço] entre os nomes);
- Para identificação do tipo de documento, utilizar os seguintes termos: cpf; diploma; anexo3; tempo; currículo; anexo1; comprovante; carta, (sem acentos) conforme apresentado na tabela a seguir:

Tipo de Documento	Formato da nomeação dos arquivos*:
CPF e RG ou CNH	nome-cpf.pdf
Cópia do Diploma	nome-diploma.pdf
Termo de compromisso	nome-anexo1.pdf
Declaração de atividades desenvolvidas na escola habilitada (Anexo IV)	nome-anexo3.pdf
Tempo de serviço	nome-tempo.pdf
Currículo Plataforma Capes	nome-curriculo.pdf

^{*} A configuração final da nomenclatura dos arquivos deve seguir a mesma formatação aqui apresentada.





ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA DOS PROFESSORES CANDIDATOS A SUPERVISORES DO PIBID

Nome do Candidato:							
CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO/A CANDIDATO/A Se no Item 1 for marcado "sim" e em qualquer um dos outros itens for marcado "não" o candidato está excluído, tendo em vista o estabelecido no edital de abertura de inscrições).							
Apresentou formulário de inscri preenchido com termo de compromisso) Não					
específico.	2. Atendimento às condições estabelecidas em edital () Sim () Não específico.						
PRIMEIRA ETAPA: Análise de Currícu A. PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES (Incomprovantes)		ma FREIRE com					
		TOTAL					
Tempo de atuação no magistério	04 pontos para cada ano (máximo de 20 pontos)	20					
graduação (especialização, mestrado	03 pontos para especialização na área	20					
e doutorado)	05 pontos para mestrado na área						
	10 pontos para doutorado na área						
	(máximo de 20 pontos)						
3. Participação no Programa PDE-PR	10 pontos	10					





	05 pontos para cada curso (máximo de 10 pontos)	10
5. Participação como supervisor no Pibid ou RP	5,0 pontos para cada ano de atuação (máximo de 20 pontos)	20
6. Participação em projetos na universidade (extensão, pesquisa, ensino e outros).	1 - 1	10
7. Atuação como supervisor de estágio obrigatório	5,0 pontos para cada ano de atuação (máximo de 10 pontos)	10
TOTAL		

SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA

Modalidade	PONTUAÇÃO	TOTAL
1. Oralidade (clareza e objetividade na comunicação)	25 PONTOS	
Justificativa para participar do Pibid	25 PONTOS	
3. Entendimento/Compreensão sobre o papel do professor supervisor no subprojeto do Pibid/UEM	25 PONTOS	
4. Respostas às questões/situações sobre a área de ensino propostas pela banca de seleção.	25 PONTOS	
TOTAL		





PONTUAÇÃO FINAL: é a média aritmética simples das pontuações parciais dos itens A e B. Observações: **BANCA** Nome Assinatura 1.____ (local) (data)





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ESCOLA

Declaro	estar	ciente	е	concordar	com	а	inscrição	do(a)	prof	essor(a)
		E		7	7 /8		portador	(a)	do	CPF:
			Ę	como candio	dato à	vaga	de profess	or(a) sup	erviso	or(a) do
Pibid/UEM	1 no	Edital	2.0	093/2024-PE	N. O	doc	ente é	efetivo	na	Escola
				, atuand	o em sa	ala de	aula na área	a, modalio	dade d	ou etapa
correspon	dente a	o curso q	ue co	mpõe o Subp	rojeto, d	desde		_·		
		36	图				22			
		451	3		7-7		182		,/	/
			1	- ET			(local)		(0	data)
		Sec.	36	7/15		1	MMZ			
		1		28000	282	M				
				2000	- 110	1				

Assinatura do dirigente ou responsável da Escola





ANEXO V

ESCOLAS LISTADAS PARA HABILITAÇÃO

Escola	Rede de Ensino	Município
Colégio Cívico Militar Duque Caxias	Estadual	Maringá
Colégio Estadual Santa Maria Goretti	Estadual	Maringá
Colégio Estadual Juscelino K. Oliveira	Estadual	Maringá
Colégio Estadual Vital Brasil	Estadual	Maringá
Colégio Estadual Gastão Vidigal	Estadual	Maringá
Colégio Estadual Silvio Barros	Estadual	Maringá
Colégio Estadual Alberto Byington Jr.	Estadual	Maringá
Colégio de. Aplicação Pedagógica - CAP	Estadual	Maringá
Colégio Estadual Alfredo Moisés Maluf	Estadual	Maringá
Colégio Estadual Unidade Polo	Estadual	Maringá
Colégio Estadual Branca da Mota	Estadual	Maringá
Colégio Estadual Rodrigues Alves	Estadual	Maringá
Colégio Cívico Militar Ipiranga	Estadual	Maringá





Colégio Estadual João Faria de Pioli	Estadual	Maringá
Colégio Estadual Tânia Varella	Estadual	Maringá
Instituto de Educação de Maringá	Estadual	Maringá
Colégio Estadual Marco Antonio Pimenta	Estadual	Maringá
Colégio Estadual Adaile M, Leite	Estadual	Maringá
Colégio Estadual Brasílio Itiberê	Estadual	Maringá
Colégio Estadual Parque Itaipu	Estadual	Maringá
Colégio Estadual Vinicius de Moraes	Estadual	Maringá
Colégio Estadual Presidente Kennedy	Estadual	Maringá
Colégio Estadual Tancredo Neves	Estadual	Maringá
Colégio Estadual Tomaz Edison	Estadual	Maringá
Colégio Est. Jardim Panorama	Estadual	Sarandi
Colégio Estadual Jardim Independência	Estadual	Sarandi
Escola Municipal Castro Alves	Municipal	Cianorte
Escola Municipal Jardim Aeroporto	Municipal	Cianorte
Escola Municipal Jorge Moreira da Silva	Municipal	Cianorte





Escola Municipal Liomar Gomes	Municipal	Cianorte
Escola Municipal Dom João Bosco	Municipal	Cianorte
Escola Municipal Ovídio Luiz Franzoni	Municipal	Cianorte

